

Presidente Joseph Biden
Presidente da Câmara dos Representantes Nancy Pelosi
À Casa Branca
1600 Pennsylvania Avenue, N.W.
Washington, DC 20500

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara dos Representantes,

Escrevemos à vocês como parlamentares brasileiros para expressar nossa preocupação coletiva sobre o pedido estadunidense de extradição do jornalista e editor, Julian Paul Assange, do Reino Unido para os Estados Unidos, bem como com o precedente que essa extradição criaria para a liberdade de expressão e de imprensa no mundo como um todo.

A natureza política do crime proíbe a extradição

A acusação superseditória emitida contra o Sr. Assange em 24 de junho de 2020 contém 18 acusações, todas relacionadas exclusivamente com as publicações de 2010 de documentos do governo dos EUA. As acusações 1-17 estão sob a Lei de Espionagem de 1917, apesar de que a espionagem seja amplamente reconhecida como uma ofensa política sob o direito internacional. O Tratado de Extradição Reino Unido-EUA que constitui a base do pedido de extradição proíbe especificamente a extradição por ofensas políticas. Assim como a Convenção Europeia sobre Extradição de 1957, a Convenção Europeia sobre Direitos Humanos, o Tratado Modelo das Nações Unidas sobre Extradição, a Constituição da Interpol e outros tratados bilaterais ratificados pelos EUA. Este princípio também está consagrado no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que também sustenta o direito de asilo político.

Assange adotou práticas que são essencialmente do jornalismo investigativo, que incluem receber informações classificadas de uma fonte dentro do governo e publicar essas informações de interesse público. As acusações sob a Lei de Espionagem criminalizariam essas práticas rotineiras, que são protegidas pela Primeira Emenda à Constituição dos Estados Unidos. Foi em reconhecimento do flagrante conflito entre estas acusações e a Primeira Emenda que a administração Obama, com razão, recusou processar o Sr. Assange de espionagem, pois isso criminalizaria o exercício do jornalismo.

Risco de ser submetido a um julgamento injusto nos EUA

O privilégio legal do Sr. Assange, um direito consagrado no Art. 8 Convenção Europeia sobre Direitos Humanos (CEDH) e há muito reconhecida na legislação britânica, foi crassamente violada pela constante e criminosa vigilância por vídeo e áudio na embaixada do Equador realizada pela empresa de segurança espanhola, UC Global. Esta vigilância foi, segundo declaração de testemunhas nas cortes

espanholas, ordenada pela CIA e desencadeou uma investigação sobre o proprietário da UC Global, David Morales, pelo Supremo Tribunal da Espanha, na Audiencia Nacional. A vigilância resultou na gravação de todas as reuniões e conversas do Sr. Assange, incluindo aquelas com seus advogados. O Conselho das Sociedades de Advogados da Europa, que representa mais de um milhão de advogados europeus, expressou sua preocupação de que essas gravações ilegais possam ser utilizadas - aberta ou secretamente - em processos contra o Sr. Assange em caso de extradição bem sucedida para os EUA. O Conselho afirma que se a informação se tornasse conhecida apenas pelos promotores, isso representaria uma violação irremediável dos direitos fundamentais do Sr. Assange a um julgamento justo sob o art. 6 da CEDH e do devido processo legal nos termos da Constituição dos EUA. O Tratado Modelo das Nações Unidas sobre Extradução proíbe a extradição se a pessoa não tiver recebido, ou não quiser receber, as garantias mínimas em processos criminais, conforme consagrado no art. 6 da CEDH. 14 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (ICCPR).

Conflitos de Interesses Judiciais

A juíza distrital sênior (magistrados) Emma Arbuthnot, que como magistrada chefe supervisiona os procedimentos de extradição do Sr. Assange, demonstrou ter ligações financeiras com instituições e indivíduos cujos delitos foram expostos pelo WikiLeaks, a organização que o Sr. Assange fundou. Este conflito de interesses aparentemente claro, porém, não foi revelado pelo Juiz Distrital. A juíza distrital Arbuthnot nunca declarou seu conflito de interesse e foi autorizada a tomar decisões em detrimento do Sr. Assange, apesar da percepção da falta de imparcialidade e independência judicial. O Juiz Distrital (Tribunais dos Magistrados).

O Sr. Assange foi preso em 11 de abril de 2019 e este tempo já o faz um dos mais antigos detentos em prisão preventiva no Reino Unido.

Pedimos respeitosamente à sua Administração que renove a confiança no direito internacional e no Estado de Democrático de Direito, retirando as acusações contra o Sr. Assange e pondo um fim aos processos de extradição em andamento.

Somamos a nossa voz ao apelo público crescente em toda a sociedade civil, organizações de direitos humanos, grupos de imprensa, classe política, artística e jurídica que entendem que a perseguição contra o Sr. Assange deve ser interrompida imediatamente. Concordamos plenamente com o Conselho da Europa, que considera o tratamento do Sr. Assange uma das "mais severas ameaças à liberdade de imprensa". Reiteramos as posições do Parlamento da União Europeia e de parlamentares de todo o mundo que se opõem à extradição e expressam preocupação com as violações dos direitos humanos, civis e políticos fundamentais do Sr. Assange.

Nos unimos ao apelo pela imediata libertação do Sr. Assange feito por organizações internacionais nas Nações Unidas, bem como pela Anistia Internacional, outras entidades defensoras dos direitos humanos e associações legais, médicas e profissionais.

Exortamos o Departamento de Justiça dos EUA a retirar todas as acusações contra o Sr. Assange.

Com todos os nossos melhores cumprimentos e votos de cooperação mútua.

Assinam esta carta: